

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.616-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE TAPIRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Tapira, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputado MARCELO ORTIZ  
Relator**